

LEI Nº 13.472, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Denomina Paulo Roberto Lontra o logradouro não cadastrado conhecido como Ponte Ipiranga-Salvador França Dois, localizado no Bairro Jardim Botânico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Paulo Roberto Lontra o logradouro não cadastrado conhecido como Ponte Ipiranga-Salvador França Dois, localizado no Bairro Jardim Botânico, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

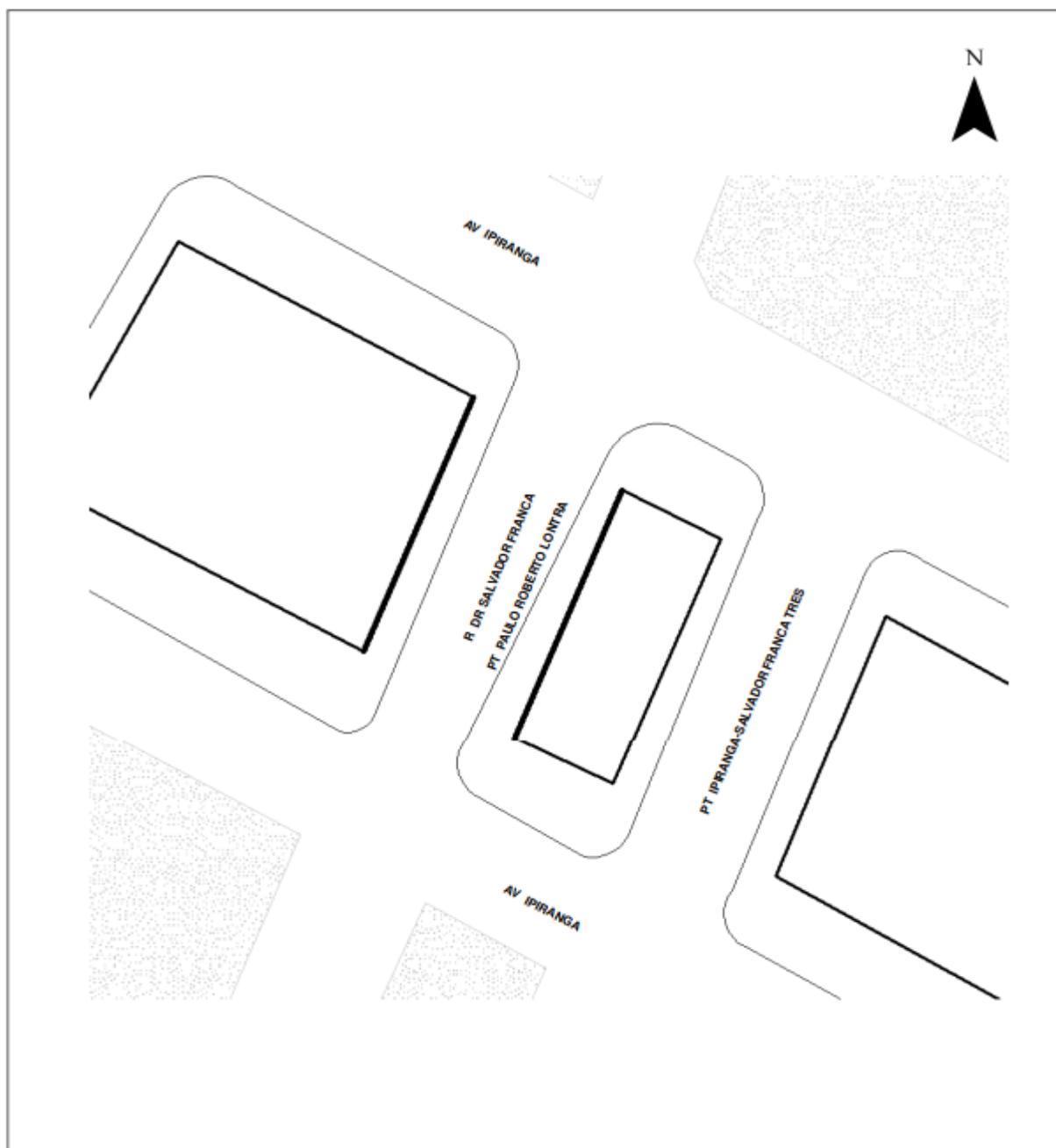
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de maio de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.472

Processo: 23.0.000056666-7

Data: 18.05.2023